

1º ADITIVO AO EDITAL 006/2026
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DE APOIO À FORMAÇÃO DE CIDADÃS(ÃOS) NÃO ALFABETIZADOS(AS) PARA O ACESSO À
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH).

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social¹, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no Art. 23 do Estatuto² e no Art. 13, item III e IV do Regimento Interno³ **TORNA PÚBLICA** a realização 1º Aditivo ao Edital de Credenciamento nº. 006/2026, o qual será regido pelas normas estabelecidas no aludido Edital, observadas as condições e termos postos neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Aditivo ao Edital de Credenciamento nº. 006/2026 será conduzido pela Assessoria Jurídica - ASJUR em estrita observância aos princípios da publicidade, objetividade e impessoalidade, bem como pelas diretrizes dispostas em seu Regulamento de Aquisição de Bens, **Contratações de Serviços**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Fica determinada a reabertura das inscrições **EXCLUSIVAMENTE** para a **ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2**, considerando:

2.1.1. O encerramento do prazo regular de inscrições previsto no Edital de Credenciamento nº 006/2026 – **APOIO À FORMAÇÃO DE CIDADÃS(ÃOS) NÃO ALFABETIZADOS(AS) PARA O ACESSO À CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)**;

2.1.2. A necessidade de assegurar a plena execução do objeto do referido edital, o número de pessoas jurídicas inscritas no lote especificado, o interesse público e ampliação da rede visando a flexibilidade operacional e melhor atendimento às demandas do Instituto CENTEC.

¹ Decreto nº 25.927 de 29 de junho de 2000 alterado pelo Decreto Nº 35.878, de 28 de fevereiro de 2024;

² **Artigo 23 – Da Competência do Diretor Presidente.** Compete ao Diretor Presidente: **I** - representar o CENTEC em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir mandatários; **II** - orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades do CENTEC; **III** - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, o Regulamento de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários e as decisões do Conselho de Administração; **IV** - implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do CENTEC e os respectivos orçamentos, estabelecidos pelo Conselho de Administração; [...]

³ **Artigo 13.** Compete ao Diretor Presidente do Instituto CENTEC a execução, o controle e a avaliação das ações e atividades da instituição, de acordo com os seus planos, programas, projetos, produtos e serviços, com observância dos Contratos de Gestão e dos Contratos de Prestação de Serviços que a entidade venha celebrar com o poder público ou com a iniciativa privada e, especificamente: [...] **III.** Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, o Estatuto, o Regulamento de Compras e de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários e as decisões do Conselho de Administração; **IV.** Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do CENTEC e os respectivos orçamentos, estabelecidos pelo Conselho de Administração;



1º ADITIVO AO EDITAL 006/2026
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DE APOIO À FORMAÇÃO DE CIDADÃS(ÃOS) NÃO ALFABETIZADOS(AS) PARA O ACESSO À
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH).

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital Aditivo a reabertura das inscrições para credenciamento destinado à Área de Abrangência 2, com objetivos e localização descritas no Edital de Credenciamento nº 006/2026.

4. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Permanecem obrigatórias todas as exigências específicas previstas no Edital nº 006/2026.

4.2. Poderão participar deste credenciamento, apenas pessoas jurídicas de direito privado, sediadas comprovadamente no Estado do Ceará, que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 006/2026.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação prevista no Edital nº 006/2026 para o e-mail ***credenciamento.edital@centec.org.br***

5.1.1. A documentação deverá ser enviada em **arquivo PDF**, contendo no espaço reservado ao assunto: **Edital de Credenciamento nº 006/2026 – Vaga Remanescente**, observando a data constante no Cronograma

5.1.2. Em caso da pessoa jurídica candidata encaminhar mais de um e-mail com a documentação, será considerado o último e-mail enviado.

5.2. Não serão aceitos adendos e ou substituição de quaisquer documentos, tampouco retificação de condições, após o recebimento das informações enviadas por *e-mail* junto ao Instituto CENTEC.

5.3. Recomenda-se que os documentos sejam apresentados na sequência estabelecida neste Edital, organizados e identificados com a respectiva numeração do subitem a que se referir, registrando-se na margem superior dos mesmos, ou em folha de rosto, a expressão abaixo: **“ESTE DOCUMENTO ATENDE A EXIGÊNCIA DO SUBITEM DO EDITAL”**.



1º ADITIVO AO EDITAL 006/2026
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DE APOIO À FORMAÇÃO DE CIDADÃS(ÃOS) NÃO ALFABETIZADOS(AS) PARA O ACESSO À
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH).

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA		OBSERVAÇÕES
	INÍCIO	ENCERRAMENTO	
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO⁴			-
RECEBIMENTO DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO	20/07/2026	21/06/2026	Enviar e-mail para: credenciamento.edital@centec.org.br em horário comercial das 9h às 12h e das 13h às 17h.
RESULTADO PRELIMINAR	22/07/2026		-
PRAZO PARA RECURSOS	22/07/2026	23/07/2026	Enviar e-mail para: credenciamento.edital@centec.org.br em horário comercial das 9h às 12h e das 13h às 17h.
RESULTADO FINAL	24/07/2026		

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A análise da documentação, habilitação, classificação, recursos e demais etapas observarão integralmente os procedimentos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 006/2026.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Instituto CENTEC.

7.4. Ficam **RATIFICADAS** e **INALTERADAS** todas as demais disposições, critérios de avaliação e requisitos do Edital nº 006/2026 fazendo-se necessário o envio de toda a documentação exigida no referido edital, inclusive os anexos.

Fortaleza, 20 de junho de 2026.

José Cleiton Vasconcelos Monte
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

Visto da ASJUR,

⁴ REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - **Artigo. 21. Da Contratação por Credenciamento:** [...] **§ 3º** Será de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital o prazo para os interessados apresentarem proposta e documentação que atenda previsão editalícia.

